

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



SV *são*
vicente

arena
atacado

Fácil
PRA PAGAR

ÍNDICE

Palavra do Diretor-Presidente	4
Apresentação	5
Nossos direcionadores	6
Diretrizes e normas internas da empresa	8
Jornada de trabalho	8
Máquinas e equipamentos	9
Veículos corporativos	10
Comunicação interna	10
Nossa gente	11
Relacionamento com colaboradores	11
Crescimento profissional	11
Parentesco	11
Diversidade	12
Prevenção ao conflito de interesse	12
Assédio moral e sexual	12
Segurança da informação	14
Senhas de acesso: importância e responsabilidades	14
Hardwares e softwares	14
Internet, mídias e redes sociais	15
Integridade de estoque	15
Saúde e segurança do trabalho	16
Brigada de incêndio	17
Planos de Atendimento a Emergências (PAE)	17
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPAA) ..	17

Saúde e segurança alimentar	18
Relacionamento com a sociedade	19
Doações	19
Patrocínios	19
Sustentabilidade	19
Política anticorrupção	20
Relacionamento com órgãos governamentais e associações de classe ..	20
Relacionamento com clientes	21
Relacionamento com concorrentes	21
Relacionamento com fornecedores	21
Boas práticas de conduta com fornecedores e prestadores de serviço ..	22
Nosso papel	23
Papel da liderança	23
Comitês de conduta	23
Canais de comunicação de conduta disponíveis	24



Palavra do Diretor-Presidente

Colaboradores, parceiros e membros da comunidade.

Fundamos o Grupo São Vicente em 1968, na cidade de Americana, interior de São Paulo; fruto de um sonho que, com muito esforço, transformou-se em uma história de grandes conquistas. Há mais de cinco décadas, essa trajetória vem entrelaçando o percurso de uma empresa com o de uma família dedicada e trabalhadora, que começou no campo e se tornou referência no varejo alimentar do interior paulista. Sempre valorizando as relações com colaboradores, clientes, fornecedores e a comunidade, o Grupo São Vicente pavimentou um caminho marcado pelo compromisso e pelas conexões que fortalecem sua trajetória.

Desde que assumi a presidência, trago como propósito conduzir a expansão deste Grupo, missão que sempre esteve acompanhada da certeza de que não poderíamos perder como referência as nossas raízes, a nossa essência familiar e o nosso jeito de ser São Vicente.

Neste Código de Ética e Conduta, gostaria de reafirmar a todos os colaboradores a importância dos valores que sustentam nossa empresa. É fundamental que todos compreendam como devemos agir e nos relacionar com os públicos, tanto internos quanto externos. Conto com o comprometimento de cada um de vocês para mantermos um ambiente seguro, pautado pelo respeito e imparcialidade.

Juntos, com ética e respeito, construímos um legado sólido para o futuro.



Marcos Cavicchioli

Diretor-Presidente

Apresentação

Bem-vindo ao Código de Ética e Conduta do Grupo São Vicente. Este documento foi desenvolvido para fornecer uma orientação clara sobre os princípios e valores que norteiam as ações diárias, visando assegurar que todos os colaboradores compreendam e cumpram as normas que promovem um ambiente de trabalho respeitável e produtivo.

Este Código de Ética e Conduta se destina a todos os colaboradores do Grupo São Vicente e a qualquer pessoa que represente a empresa, seja em atividades internas ou externas. Também é relevante para os parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços, que devem alinhar suas práticas aos padrões definidos pela empresa.

O objetivo é garantir que todos estejam cientes das expectativas em relação à conduta ética e profissional e que atuem com responsabilidade e transparência. Ao seguir as diretrizes estabelecidas neste documento, contribuimos para a construção de um ambiente de respeito, inclusão e valorização das pessoas. Fortalecendo nossa reputação interna e externa.

Viver com ética promove relações de confiança e respeito, essenciais para uma convivência harmoniosa. Além disso, fortalece nossa integridade e confiança.

Agradecemos seu empenho em aderir aos princípios descritos e colaborar com o ambiente de trabalho.





Nossos direcionadores

Os direcionadores estão presentes na cultura do Grupo São Vicente, pois são elementos fundamentais em nossa estratégia, e expressam a razão de existir, o modo de fazer e nosso futuro desejado.



Missão do Grupo São Vicente

Gerar valor a todos que se relacionam com o Grupo, oferecendo estratégia, orientação e apoio às suas empresas para que atuem de forma competitiva, promovendo o desenvolvimento sustentável.



Missão dos Supermercados São Vicente

Servir e encantar as pessoas, oferecendo comodidade, variedade de produtos com qualidade e preço competitivo, quando e onde quiserem.



Missão do Arena Atacado

Ser um parceiro de empreendedores e consumidores finais que buscam economia e produtos adequados através de uma experiência de qualidade em todos os pontos de contatos.



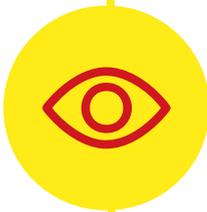
Missão Facile (Fácil Pra Pagar)

Impulsionar as vendas dos estabelecimentos por meio de serviços financeiros com condições especiais, democratizando o acesso ao crédito e fidelizando os clientes.



Missão do Centro de Distribuição

Contribuir para o resultado da empresa por meio do abastecimento das lojas, com acuracidade, qualidade, pontualidade e menor custo operacional.



Visão do Grupo São Vicente

Sermos reconhecidos por: servir os clientes e oferecer a melhor experiência de compra, de forma inovadora e sustentável. Criar oportunidades em um ambiente de respeito, inclusão e valorização das pessoas. Ter uma governança que gera confiança e resultado à sociedade.



Valores do Grupo São Vicente



Integridade

Agimos com transparência, senso de justiça e coerência entre discurso e prática, assegurando a liberdade de expressão. Somos solidários e prezamos pelo bem comum.



Orientação para resultados

Atuamos com foco nos resultados e compromisso com os objetivos e a perenidade do negócio, buscamos eficiência por meio da melhoria contínua e incentivamos as pessoas a serem criativas e inovadoras.



Felicidade e empatia

Proporcionamos desafios em um ambiente de inclusão e empatia, que possibilita às pessoas conquistarem satisfação e realização. Incentivamos a gentileza e a cordialidade nas relações.



Foco do cliente

Ouvimos e entendemos as necessidades dos clientes para servi-los, proporcionando a melhor experiência de compra para conquistar sua preferência e criar uma relação duradoura.



Atenção às pessoas

Reconhecemos a dedicação, a contribuição e o desempenho das pessoas; promovemos o desenvolvimento profissional e respeitamos as ideias e os valores individuais.



Diretrizes e normas internas da empresa

Ressaltamos que este tópico tem como objetivo orientar os colaboradores quanto às principais normas e regras gerais na empresa.



Jornada de trabalho

No ambiente de trabalho, devemos ter e incentivar uma postura de respeito, valorização e produtividade. Com este foco, posturas que não contribuem para esse ambiente tornam-se proibidas, sendo elas:

- Dedicar-se, durante sua jornada de trabalho, a quaisquer atividades alheias aos serviços sob sua responsabilidade e que possam afetar sua produtividade e prejudicar sua rotina.
- Ausentar-se do local de trabalho, durante o seu expediente, sem autorização de sua liderança direta, a não ser que se trate de problemas relacionados ao próprio serviço ou para atender necessidades urgentes, devendo, nestes casos, comunicar a sua liderança direta antes de sua saída. Para colaboradores das operações e logística, na ausência de sua liderança direta (encarregados), é obrigatório comunicar a Supervisão, Coordenação, Gerência e Subgerência.
- Realizar marcações, em relógio-ponto, em favor de terceiros.
- Negociar nas dependências da empresa quaisquer bens materiais, como produtos ou objetos, concorrentes ou não, aos produtos comercializados pela empresa.
- Praticar, incentivar ou tolerar jogos de azar ou outros quaisquer, ainda que nos períodos de café ou descanso.
- Realizar compras pessoais durante a jornada de trabalho.

NÃO É PERMITIDO se apresentar alcoolizado ou sob influência de qualquer substância psicoativa que comprometa as habilidades psicomotoras e o desempenho do trabalho, e/ou consumi-la durante o expediente, assim como trazê-la para as dependências da empresa. Será considerado como descumprimento grave das normas: utilizar, transportar, comercializar ou qualquer outra modalidade de posse de substâncias ilegais.

Ressaltamos que é essencial priorizar nos ambientes a organização e o bem comum. Importante seguir os princípios essenciais para sua jornada de trabalho:

- Durante a jornada de trabalho, o uso de crachá nominal é obrigatório para todos os colaboradores. O crachá deve ser fixado em local visível no uniforme, facilitando a identificação por clientes e colegas de trabalho. Conheça alguns detalhes importantes dos nossos crachás:

Os selos, quando presentes no crachá, representam, respectivamente: CIPAA, Brigada de Incêndio, Operação de Empilhadeira e Paleteira.



Os cordões também possuem cores diversas, que representam o tempo de empresa desse(a) colaborador(a).



- Para garantir o cumprimento das escalas de trabalho definidas pela liderança, os colaboradores devem informar com antecedência mínima de 24 horas sobre consultas médicas, odontológicas ou outros compromissos, sendo obrigatória a justificativa para a ausência.
- Apresentar atestado médico no prazo estipulado pela convenção coletiva da região, conforme orientação do RH da filial, sob pena de ser considerada falta injustificada. O atestado deve estar devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo profissional de saúde que realizou o atendimento.
- Atualizar na empresa os dados pessoais, como endereço e telefones de contato, sempre que estes forem alterados.

- Realizar a marcação de ponto corretamente em todos os horários de entrada, saída e intervalo para refeição, sob pena de ser considerada falta injustificada na ausência de registro.
- A compensação de jornada (banco de horas) deve sempre ser alinhada e autorizada por sua liderança imediata, seguindo as regras do acordo de compensação de jornada, assinado em sua admissão.
- Realizar o trabalho de forma eficiente e responsável, de acordo com as orientações recebidas da sua liderança imediata, sempre seguindo as regras e normas da empresa para tomar decisões e resolver problemas.
- Produzir serviços com boa qualidade, evitando desperdício de materiais e tempo, além de prevenir danos aos equipamentos e utensílios da empresa, sempre respeitando as regras e os padrões estabelecidos.
- Deve o(a) colaborador(a) comparecer e comunicar os resultados das perícias do INSS, sobre deferimento ou indeferimento de benefícios, auxílios, afastamentos etc.



É fundamental que todos os colaboradores mantenham uma boa apresentação durante o expediente. **O uso de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é obrigatório**, conforme as exigências de cada setor. Colaboradores de áreas de perecíveis, como açougue, frios, padaria, rotisserie, sushi e hortifrúti, devem seguir rigorosamente as normas da vigilância sanitária, contidas no manual de boas práticas.

Máquinas e equipamentos

Mediante suas atribuições na empresa, estarão disponíveis para uso as máquinas e equipamentos necessários para sua rotina de trabalho, **SENDO PROIBIDO:**

- Utilizar telefones da empresa, fixos ou móveis, para tratativa de assuntos particulares, a não ser em casos de real necessidade e com autorização de sua liderança imediata.
- Utilizar equipamentos para acessar links externos não autorizados ou realizar download de arquivos, jogos, aplicativos e afins, mesmo que fora do horário de trabalho.
- Utilizar equipamentos, máquinas, ferramentas ou demais pertences da empresa, para realização de serviços próprios ou de terceiros.



- Utilizar aparelhos eletrônicos pessoais (notebook, celular, câmera digital etc.) durante o expediente, exceto os equipamentos fornecidos pela empresa para a execução das atividades. Não sendo permitido, também, realizar gravações de imagens ou vídeos nas dependências da empresa.

- A empresa não se responsabilizará por danos ou perdas de pertences pessoais trazidos pelos colaboradores, que não estejam corretamente armazenados nos locais indicados pela empresa e com cadeados que devem ser trazidos pelos colaboradores, contribuindo com a segurança mínima de seus bens. Caso seja necessária a utilização de algum dispositivo eletrônico pessoal, o colaborador(a) deve comunicar o líder imediato.

- A empresa poderá, a seu exclusivo critério e sem aviso prévio, monitorar os conteúdos e usos das ferramentas corporativas fornecidas, como computadores, e-mails, celulares etc.



Veículos corporativos

Para colaboradores que, em suas atividades de rotina ou em momentos específicos, possuem autorização para uso dos veículos da empresa, **É PROIBIDO:**

- Dirigir, manobrar ou estacionar veículos da empresa, mesmo dentro de suas dependências, sem a devida habilitação, orientação e autorização da área responsável pelos veículos.

- Dirigir, manobrar ou estacionar veículos da empresa em local proibido.

- Realizar manutenções aos veículos da empresa sem autorização prévia junto à área responsável.

- Transportar parentes, amigos e/ou outras pessoas que não façam parte do quadro de colaboradores da empresa, sob pena de ter seu contrato rescindido por justa causa.

- A empresa não se responsabilizará por danos ou perdas de pertences pessoais trazidos pelos colaboradores, que não estejam corretamente armazenados nos locais indicados pela empresa e com cadeados que devem ser trazidos pelos colaboradores, contribuindo com a segurança mínima de seus bens. Caso seja necessária a utilização de algum dispositivo eletrônico pessoal, o colaborador(a) deve comunicar o líder imediato.

Compete a todos zelar pela segurança, pelo uso correto e pela manutenção adequada de todos os equipamentos utilizados para envio, armazenamento e recepção de informações, tais como: microcomputadores, impressoras, telefones etc.

- Fazer uso dos veículos da empresa para serviços particulares, bem como, fora de seu horário de trabalho e/ou aos finais de semana.

Todos os veículos disponibilizados aos colaboradores possuem seguro e manutenção preventiva, ficando apenas sob a responsabilidade do utilitário o abastecimento de combustível nos postos conveniados, a calibragem dos pneus e zelar pelo bom uso do veículo. Em caso de qualquer incidente, o colaborador deve acionar o setor de transportes.



Comunicação interna

Os canais internos de comunicação da empresa fortalecem a conexão com sua visão, missão e valores. Para garantir a eficácia dessas comunicações, é essencial que sejam centralizadas na área de Comunicação Interna, o que assegura a uniformidade das mensagens e evita informações incorretas. As lideranças são incentivadas a usar esses canais para divulgar atualizações e comunicados. **FIQUE ATENTO ÀS NOSSAS REGRAS DE COMUNICAÇÃO INTERNA:**

- É proibido fixar ou distribuir avisos e publicações que não sejam relacionados à empresa, sem autorização prévia, em qualquer uma das dependências, ou ainda pedir que um terceiro os faça.

- É dever de todos conhecer e respeitar todas as comunicações divulgadas pela empresa por meio de comunicados, cartazes, avisos, ordens de trabalho e informações fixadas nos quadros de aviso.

- É proibida a comunicação e a transmissão de informações incompletas ou falsas, que prejudiquem o ambiente e as relações de trabalho.

- É proibido compartilhar ou usar, para benefício próprio ou de terceiros, qualquer informação recebida referente ao seu trabalho na empresa.

- É proibido compartilhar informações gerais, campanhas promocionais ou estratégias internas do Grupo São Vicente com terceiros, fornecedores, promotores ou concorrentes sem a autorização da diretoria.



Nossa gente

Inspiradas pelos valores do Grupo São Vicente, apresentamos as diretrizes de comunicação e comportamento, que se aplicam a todos os colaboradores e prestadores de serviço, importantes para que possamos criar um ambiente de respeito, inclusão e valorização das pessoas.



Relacionamento com colaboradores

O relacionamento com os colaboradores é pautado pelo respeito mútuo, transparência e valorização para com todos. O Grupo São Vicente tem como prioridade a construção de um ambiente seguro, saudável e inclusivo, para que todos possam desenvolver suas habilidades.

Valorizamos a comunicação clara e a coerência entre o que dizemos e o que fazemos, incentivando o diálogo aberto em todos os níveis da empresa. As opiniões e sugestões dos colaboradores são sempre bem-vindas, e todos têm o direito de expressar as suas ideias de forma respeitosa.

A empresa tem como prioridade a construção de um ambiente agradável para todos, garantindo que os colaboradores se sintam valorizados e engajados.



Crescimento profissional

Estamos comprometidos em oferecer oportunidades internas. Buscamos não apenas reconhecer os talentos existentes, mas também proporcionar um ambiente que estimule o crescimento profissional, permitindo que os colaboradores alcancem seus objetivos e contribuam de maneira significativa para o sucesso da empresa.

As promoções e alterações de cargo são sempre fundamentadas em critérios técnicos, considerando o potencial e o desempenho de cada colaborador(a). Sendo também considerada a avaliação das competências desenvolvidas ao longo de sua trajetória na empresa, seu histórico e as recomendações de sua liderança.



Parentesco

A fim de manter uma gestão equilibrada e sustentável no Grupo São Vicente, na política interna para atração de novos talentos, não realizamos a contratação de parentes diretos ou indiretos (pai, mãe, esposo, esposa, filhos, irmãos, avós, primos, tios, cunhado, entre outros) na mesma filial, com a intenção de evitar potencial favoritismo ou situações que possam gerar conflitos de interesse.

O Grupo São Vicente não permite o relacionamento amoroso entre colaboradores nas funções de Diretoria, Gerência, Subgerência, Coordenação, Supervisão, Encarregado(a) de Setor, Fiscal de Loja, Auditor(a) de Prevenção e profissionais de RH (Recursos Humanos). Relacionamentos desta natureza devem ser comunicados à liderança imediata e à área de Gestão de

Gente e ESG. Dessa forma, a empresa poderá analisar as possibilidades de transferência de um dos colaboradores.

Nos casos autorizados, em que não há subordinação e/ou que não exerçam as funções citadas acima, a empresa destaca a importância de que ambas as partes mantenham o compromisso e o respeito nas atividades de trabalho, evitando que o relacionamento atrapalhe o profissionalismo.

A empresa enfatiza que os gestores devem evitar favoritismos em relação a colaboradores com os quais possuem maior afinidade pessoal. As decisões e atitudes devem ser fundamentadas em critérios de competência, profissionalismo e engajamento.

Prevenção ao conflito de interesse



Conflito de interesse é toda situação em que uma pessoa tem interesses pessoais que podem influenciar, divergir ou sobrepor aos interesses da empresa, na qual suas decisões ou ações possam prejudicar o negócio.

A conduta que violar os interesses do **Grupo São Vicente** é passível de medidas disciplinares. Fique atento às regras:

- Sempre informe sua liderança direta em caso de investimentos pessoais e outros empregos que possam conflitar com os interesses do Grupo São Vicente ou possam comprometer o desempenho de suas atividades.
- Sempre comunique sua liderança direta sobre qualquer relação de parentesco com fornecedores

ou prestadores de serviços, especialmente em funções que possam gerar conflitos de interesse ou favoritismo indevido. Não é permitido que colaboradores com parentesco participem de tomadas de decisões ou negociações envolvendo tais partes.

- Nenhum(a) colaborador(a) pode usar o conhecimento obtido por informação confidencial para fins pessoais ou contrários aos interesses da empresa.
- É proibido usar sua posição na empresa para obter qualquer vantagem pessoal.
- Não é permitido utilizar informações pessoais ou profissionais de outros colaboradores para conseguir vantagens.



O assédio moral manifesta-se de modos distintos:

VERTICAL

Assédio praticado por líder ou por subordinado.

HORIZONTAL

Assédio praticado entre colegas de trabalho sem relação de subordinação.

MISTO

Assédio praticado por líderes e por colegas de trabalho com os quais não mantém relação de subordinação.

Diversidade

Valorizamos a diversidade, reconhecendo que diferentes experiências, culturas e perspectivas enriquecem o trabalho e impulsionam a inovação. Estamos comprometidos em oferecer oportunidades a pessoas diversas, acreditando que cada colaborador(a) e prestador de serviço contribui de forma única para o sucesso coletivo e para atender melhor clientes e parceiros.

Não são tolerados, em nenhuma de nossas dependências, atos de discriminação de qualquer tipo, maus-tratos, constrangimentos ou qualquer forma de violência física ou moral, em razão de gênero, raça, religião, orientação sexual, opinião política, origem, classe ou condição social, nacionalidade, naturalidade, idade, gravidez, doença, deficiência, condição de saúde, predisposição genética, estilo de vida ou quaisquer outras características individuais.

Assédio moral e sexual

O Grupo São Vicente mantém o ambiente de trabalho respeitoso e livre de assédio moral ou sexual. Asseguramos locais e relações respeitadas e seguras e requeremos também que os fornecedores e parceiros assegurem essas condições aos seus próprios colaboradores e terceirizados.

Não são tolerados quaisquer comentários, piadas, gestos, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade e constrangimento no ambiente de trabalho. Entenda os principais sinais que caracterizam assédio moral e sexual.

O **assédio moral** é definido por comportamentos abusivos, inoportunos ou ofensivos, manifestados por palavras, ações ou gestos, direcionados a colegas ou terceiros no ambiente de trabalho. Esses comportamentos têm o objetivo de humilhar ou desestabilizar emocionalmente a pessoa. A repetição dessas atitudes e a intenção por trás delas são essenciais para caracterizar o assédio moral.



Como diferenciar o assédio moral dos atos de gestão?

A prática de atos de gestão que estejam vinculados ao interesse da empresa, sem a finalidade discriminatória, **não caracteriza assédio moral**, como:

- Atribuição de tarefas ao time.
- Transferência do(a) colaborador(a) para outro setor e/ou filial, e alteração da jornada de trabalho, desde que acordado com o mesmo(a).
- Orientações e/ou correções das tarefas durante a jornada de trabalho.
- Comunicação, de forma assertiva, quanto às entregas necessárias da função.

Também **não caracterizam assédio moral** as discussões com colegas ou lideranças, as orientações ou avaliações do trabalho realizadas por colegas ou líderes, desde que não exponham o(a) colaborador(a) a situações constrangedoras.



Discussões não são consideradas assédio moral, mas podem ser vistas como um comportamento inadequado, o que pode levar a punições severas. O assédio moral se define por quatro aspectos: repetição, intenção de discriminar, direcionamento (ataques a uma pessoa ou grupo específico) e duração (ocorrência ao longo de um período).

O **assédio sexual** define-se como constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, havendo maior recorrência de casos em que o assediador faz uso de sua influência ou superioridade hierárquica para chantagear ou intimidar a vítima, porém isso não isenta a caracterização de assédio sexual entre colegas de trabalho. Um dos critérios para caracterizar o assédio sexual é o “não consentimento” da pessoa assediada e o objetivo claro por parte de quem assedia em obter vantagem ou favorecimento sexual. Alguns exemplos de comportamento assediador:

- Insinuações, explícitas ou veladas, de caráter sexual.
- Gestos ou palavras, escritas ou faladas, de caráter sexual.
- Conversas indesejáveis sobre sexo.
- Narração de piadas ou uso de expressões de conteúdo sexual.
- Contato físico não desejado.
- Solicitação de favores sexuais.
- Convites impertinentes.
- Pressão para participar de “encontros” e saídas.
- Promessas de tratamento diferenciado.
- Chantagem para permanência ou promoção no emprego.

É essencial que todos estejam cientes de que qualquer conduta que gere consequências negativas às pessoas e ao ambiente de trabalho, principalmente, condutas assediadoras, sejam morais ou sexuais, **não são toleradas** na empresa ou em atividades relacionadas a ela, tanto dentro quanto fora das dependências.

Todos são encorajados a relatar quaisquer situações de assédio por meio dos canais oficiais de conduta da empresa, que garantem anonimato. A empresa se compromete a investigar todas as queixas de maneira ética e imparcial.

Incentivamos que nossas lideranças e nossos colaboradores adotem as melhores práticas de responsabilidade e integridade no ambiente de trabalho.

Recomendamos, também, que na esfera da vida privada, inclusive em redes sociais, os colaboradores sejam respeitosos e não tenham condutas assediadoras, ofensivas, violentas ou discriminatórias.



Segurança da informação

É expressamente proibido transmitir a terceiros, divulgar, reproduzir, copiar, utilizar ou explorar, de qualquer forma, os conhecimentos, dados e informações pertencentes às empresas do Grupo São Vicente, que sejam utilizados em suas atividades. Essa proibição aplica-se tanto durante a relação empregatícia quanto após o término do contrato de trabalho, salvo autorização prévia e expressa da Diretoria responsável. O descumprimento está sujeito às penalidades previstas na legislação aplicável.

Todas as informações que tramitam e são utilizadas em qualquer das empresas do Grupo São Vicente, sejam elas de propriedade das empresas ou de terceiros, possuem caráter sigiloso e confidencial, motivo pelo qual só podem ser manuseadas no ambiente de trabalho, de forma segura, e somente no exercício das atividades do colaborador, evitando perda, furto, cópias, cessão e divulgação indevida e não autorizada. Não é permitida a utilização das informações em outros ambientes (físicos ou eletrônicos), que não os de trabalho.

É expressamente vedada a aquisição, reprodução, utilização e cessão de cópias não autorizadas de softwares ou de quaisquer programas e produtos, mesmo aqueles desenvolvidos pelas áreas técnicas do Grupo São Vicente.

Às empresas do Grupo São Vicente, reserva-se o direito de consultar e analisar informações armazenadas em suas dependências e em seus equipamentos, bem como em malotes, envelopes, e-mails, arquivos físicos e eletrônicos, geradas ou recebidas com utilização de seus recursos humanos e materiais.

O Grupo São Vicente adota medidas adequadas para garantir que os dados pessoais sejam mantidos de forma confidencial e segura, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709/2018. Para qualquer solicitação de informação do tratamento de seus dados pessoais, deve ser realizado o contato com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais por meio do e-mail: privacidade.dados@svicente.com.br.

Mais detalhes poderão ser consultados na Política de Segurança da Informação do Grupo São Vicente, que norteará os colaboradores e prestadores sobre as práticas e regras aceitas pelo contexto tecnológico e ético. Uma cópia desse documento poderá ser obtida, sempre que necessário, junto às áreas de Recursos Humanos, Tecnologia da Informação e Controles Internos.

Senhas de acesso

Importância e responsabilidades

Os colaboradores receberão senhas de acesso a diversos instrumentos e sistemas de trabalho, conforme a função que exercem.

É importante ressaltar que **cada senha é individual e intransferível**. Elas são concedidas com base na confiança e no respeito, e não devem, em hipótese alguma, ser compartilhadas ou repassadas a outras pessoas, sejam colaboradores ou fornecedores, sendo passível de aplicação de medidas disciplinares.

Hardwares e softwares

É expressamente proibida a utilização de equipamentos ou utilização de programas particulares nas dependências das empresas do Grupo São Vicente, exceto em casos especiais de extrema necessidade e com prévia autorização da área da Tecnologia da Informação.



Internet, mídias e redes sociais

A internet abrange vários aspectos e serviços disponibilizados pela área de Tecnologia da Informação de forma restrita ou controlados conforme as necessidades de negócio.

O acesso à internet é devidamente monitorado/rastreado pela área de Tecnologia da Informação, a fim de permitir o monitoramento do uso indevido.

Não é permitido acessar sites de conteúdos que não têm relação com os objetivos de negócio da organização (webmail, comércio eletrônico etc.), mesmo que eventualmente não estejam bloqueados. Devendo ser comunicado o endereço eletrônico desses sites à área de Tecnologia da Informação, que deverá realizar seu imediato bloqueio.

O Grupo São Vicente utiliza as mídias e redes sociais para ampliar e melhorar a comunicação com o público externo, garantindo transparência e acesso às informações da empresa. É importante destacar que qualquer informação ou depoimento em nome do Grupo São Vicente deve ser feito exclusivamente pela Diretoria ou por profissionais autorizados a atuar como porta-voz. Qualquer informação ou declaração feita por um(a) colaborador(a) não autorizado(a) ou contendo informações incompletas ou incorretas sobre o posicionamento da empresa pode gerar prejuízo à



reputação do Grupo São Vicente e será considerada uma violação grave das políticas internas.

Reforçamos o compromisso do GSV em fornecer informações claras e transparentes para todos os meios de comunicação.

Quanto à linguagem utilizada nas redes sociais, destacamos que todos os colaboradores, ao representar o Grupo São Vicente ou ao divulgar conteúdos que incluam qualquer elemento associável ao nome ou à imagem da organização, devem manter uma conduta condizente com a reputação da empresa e seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas neste Código de Ética e Conduta.



Orientações sobre o que não fazer:

- Não utilize o e-mail corporativo para cadastrar contas em mídias e redes sociais.
- Não crie perfis em mídias e redes sociais utilizando o nome do Grupo São Vicente.
- Ao utilizar as redes sociais para postar, compartilhar ou comentar, fotos, vídeos ou textos que envolvam o nome do Grupo São Vicente, atente-se às legendas, frases ou imagens, zelando pela reputação do Grupo.



Integridade de estoque

O estoque é um ativo essencial para o bom funcionamento do Grupo São Vicente e deve ser gerido com responsabilidade e transparência. Para garantir a correta utilização e preservação desse patrimônio, os colaboradores devem seguir as seguintes diretrizes:

Consumo interno

Produtos armazenados em estoque, sejam para venda ou uso operacional, não devem ser consumidos pelos colaboradores sem a devida autorização e registro. O consumo interno de qualquer item deverá ser registrado como despesa no centro de custo correspondente, mediante autorização formal do líder responsável.

Prevenção na venda

Será considerada uma violação grave deste Código qualquer tentativa de alterar indevidamente o valor de um produto, seja para benefício próprio ou de terceiros. Um exemplo dessa prática é, durante a pesagem de produtos, realizar propositalmente a inversão do código, substituindo-o por outro de menor valor.

Uso de produtos para fins corporativos

Produtos destinados a eventos ou uso interno corporativo devem seguir os mesmos procedimentos de registro de consumo e controle de estoque, sendo reportados ao centro de custo apropriado. O uso desses itens deve ser autorizado pela Gerência/Diretoria e auditado pelo departamento de Prevenção de Perdas.

Todos os colaboradores têm a responsabilidade de zelar pela integridade do estoque, reportando imediatamente qualquer irregularidade ao setor de Prevenção de Perdas. A adesão às políticas de uso e consumo é fundamental para garantir a sustentabilidade financeira e operacional do Grupo São Vicente.

Produtos com danos ou quebra

Itens classificados como quebrados ou danificados não podem ser consumidos ou retirados para uso pessoal, exceto quando formalmente autorizados, mediante emissão de Nota Fiscal e seguindo o procedimento definido pelo setor de Prevenção de Perdas. Esses produtos devem ser tratados conforme as diretrizes estabelecidas, de modo a evitar prejuízos e perdas indevidas.



Saúde e segurança do trabalho

Segurança é prioritária em nosso negócio. No Grupo São Vicente, a vida e a integridade física de colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e clientes vêm em primeiro lugar.

Apresentamos as medidas de segurança e saúde adotadas na rotina dentro das operações logísticas e áreas administrativas.

O Grupo São Vicente garante a todos condições adequadas de trabalho que atendam à legislação.

É dever de todos observar e cumprir as determinações da empresa quanto ao uso dos materiais e equipamentos de segurança, atuando juntos na prevenção contra riscos de acidentes de trabalho, preservando nossa integridade física e dos demais colegas; sendo indispensável seguirmos as condutas a seguir:

- As empilhadeiras e paleteiras devem ser utilizadas por colaboradores devidamente habilitados conforme as normas e treinamentos realizados.
- É obrigatório a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para todos os colaboradores que trabalhem em áreas onde há risco, conforme determinação da segurança do trabalho.
- É obrigatório a utilização dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), em situações que se façam necessários,

conforme determinação da segurança do trabalho.

- É responsabilidade do(a) colaborador(a) zelar pelo bom estado de conservação e higiene de seu EPI.
- Não é permitida a entrada de colaboradores sem uso do EPI em departamentos em que houver a exigência dos mesmos.
- Não é permitido o compartilhamento de EPI com colaboradores ou terceiros.
- É dever do(a) colaborador(a) realizar exames ocupacionais quando solicitado pela empresa.
- É dever de todo(a) colaborador(a) comunicar às lideranças ou à Segurança do Trabalho qualquer condição insegura que possa representar riscos à sua integridade física e dos colegas.
- Todo(a) colaborador(a) deve conhecer os riscos de seu setor e atividades, podendo consultar o mapa de risco presente em todos os setores.
- Colaboradores menores de idade ou jovem aprendiz não

possuem permissão para realizar atividades em setores perecíveis, reposição ou movimentação de produtos que os exponham ao risco; bem como, com frequência, manusear ou movimentar cargas acima de 11 quilos para gênero masculino e 7 quilos para gênero feminino.

- Não é admitida, em nenhum caso, a atividade laboral de colaboradores e terceiros que estejam sob efeito de álcool, drogas e/ou medicamentos que possam causar sua confusão mental ou motora.
- Em caso de acidente de trabalho, é obrigatório informar imediatamente sua liderança ou a gestão da filial e entregar o laudo médico à empresa no mesmo dia do acidente. O laudo deve incluir o CID e detalhes do ocorrido.



Para colaboradores que atuam no CD (Centro de Distribuição), devem também seguir como regra:

- Estacionar os automóveis de ré em locais autorizados.
- Respeitar o limite de velocidade interno de 10 km/h.
- Nas dependências do CD, é proibido o acesso utilizando calçado aberto.
- Ao transitar e/ou atravessar em locais nas dependências do CD, sempre utilizar as faixas de pedestres.
- Ao acessar as áreas internas, ficar atento aos avisos sonoros e luminosos das empilhadeiras e paleteiras.



Brigada de incêndio

No Grupo São Vicente, somos rigorosos com padrões e protocolos de combate a incêndio nas filiais. Composta por colaboradores voluntários ou designados, a Brigada tem a responsabilidade de executar planos de evacuação, combater pequenos incêndios e prestar primeiros socorros até a chegada dos serviços especializados. Os membros atuantes da Brigada de cada filial são treinados para agir conforme protocolos de prevenção, mas é dever de todos:

- Estar atento às recomendações no armazenamento de mercadoria para evitar obstrução de equipamentos de combate a incêndio, rotas e saídas de emergência.

• Manter-se vigilante durante a operação de equipamentos de produção, no uso de aparelhos eletrônicos, na manutenção dos prédios e instalações elétricas para evitar riscos e perdas.

• É proibido fumar em todas as dependências do Grupo São Vicente (lojas, Centro de Distribuição e Sede Administrativa), incluindo em áreas externas, principalmente próximo ao depósito e às áreas de entrada das mercadorias.

• Informar a Brigada sobre qualquer situação que possa representar um risco para a segurança de todos.



Planos de Atendimento a Emergências (PAE)

Em situações críticas que coloquem em risco a vida ou a saúde das pessoas, ou que possam prejudicar o meio ambiente, os colaboradores devem seguir os procedimentos dos Planos de Atendimento a Emergências (PAE) de cada filial e informar imediatamente a liderança para serem tomadas as medidas necessárias.



Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA)

No Grupo São Vicente, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA) atua como apoio à equipe de SES-MT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), por meio de checklists mensais, na identificação de riscos e promoção da conscientização sobre práticas seguras no ambiente de trabalho. Formada por colaboradores eleitos e designados, a CIPAA conta com o apoio de cada colaborador(a) e prestador de serviço. Fazemos o nosso papel quando comunicamos imediatamente à CIPAA ou à gerência quando identificamos qualquer atividade com risco de acidente.

Saúde e segurança alimentar

Somos rigorosos com padrões de qualidade e segurança alimentar. Todos os protocolos de segurança dos alimentos, saúde e qualidade devem ser seguidos e observados por todos.



O Grupo São Vicente aplica a política de tolerância zero para qualquer tipo de manipulação indevida de produtos que estejam vencidos, uma vez que essa prática é crime e está sujeita a medidas disciplinares severas.

Contribuímos com a higiene e o padrão de qualidade em todos os setores, seguindo as regras de higiene pessoal, conforme determinação da segurança alimentar.

Para colaboradores que atuam nos setores de perecíveis (açougue, frios, padaria, rotisserie e sushi):

- Segundo a legislação sanitária, é proibido o uso de barba, bigode, cavanhaque e cílios postiços. Não é permitido o uso de máscaras para cobrir a barba.
- As unhas devem estar sempre curtas e limpas, sendo proibido o uso de esmalte, base ou unhas postiças.
- Os cabelos devem sempre estar protegidos por touca descartável e/ou bonê.
- Não utilizar perfumes com odor forte, sendo permitido somente desodorante inodoro ou bem suave.
- Retirar todos os adornos (aliança, relógio, brincos, colares, pulseiras, piercings do rosto e orelhas). Não é permitido o uso de band-aid e fitas adesivas para cobrir brincos e piercings.
- Higienizar frequentemente seus uniformes e EPIs.
- Garantir a higienização do ambiente e dos equipamentos.

- Seguir, rigorosamente, a recomendação do uso de luvas descartáveis para manipulação de alimentos, em acordo com os processos descritos para cada setor, bem como, a higienização adequada das mãos, evitando a contaminação cruzada.

- Durante o recebimento e armazenamento de produtos, seguir os processos internos específicos de cada setor.

- Utilizar apenas os produtos químicos autorizados e indicados para higienização específica de cada setor.

- O uso do uniforme e EPI é restrito ao local de trabalho, seu uso não é permitido no trajeto de ida e volta ao trabalho, ou em atividades pessoais nos intervalos da jornada de trabalho.

- É proibido reembalar produtos próximos ao vencimento com a intenção de prolongar sua validade ou reduzir perdas decorrentes de quebras.

- É proibida a manipulação e comercialização de produtos que não atendam aos padrões de qualidade para consumo, como odor desagradável, embalagens internas ou presença de bolor.

Para demais setores, atentar-se às regras padrão de higiene pessoal e, em casos de contato com os setores citados anteriormente, seguir as regras determinadas aos mesmos.

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços zelarem pelos padrões de qualidade do Grupo São Vicente, fazendo cumprir, nos ambientes, todos os protocolos de segurança alimentar.

Relacionamento com a sociedade

Ter uma governança que gera confiança e resultado à sociedade.

No Grupo São Vicente, acreditamos que nosso negócio pode gerar impactos positivos e contribuir significativamente para os resultados da sociedade; reconhecemos nosso papel na comunidade e nos envolvemos como agente transformador. Nossa operação e os processos levam em conta os impactos na sociedade como um todo, especialmente na comunidade ao redor dos estabelecimentos e na cadeia de suprimentos, sempre visando manter uma relação harmoniosa e respeitosa.

Em nossa estratégia operacional, buscamos identificar oportunidades positivas para a comunidade, além de estruturar, de maneira constante e recorrente, soluções inovadoras para prevenir, mitigar, compensar ou neutralizar possíveis impactos negativos.

Doações

As doações refletem nosso compromisso com a comunidade, buscando promover benefícios e oportunidades. Elas são preferencialmente destinadas ao combate à fome, incentivo à transição alimentar e à alimentação saudável, além de apoiar a educação, a sustentabilidade, a inclusão social, a qualificação profissional e o bem-estar da população e dos animais. Não vinculamos doações a qualquer benefício indevido, suborno ou busca por tratamento preferencial. Tais ações não devem resultar em conflitos de interesses ou violar as normas estabelecidas neste Código ou na Política Anticorrupção do Grupo São Vicente.

Patrocínios

Os patrocínios promovem uma relação transparente e construtiva com a comunidade, priorizando iniciativas nas áreas de cultura, esporte, sustentabilidade, diversidade e inclusão social. Não permitimos que patrocínios sejam usados para influenciar decisões de autoridades públicas ou obter vantagens indevidas. Todas as ações devem estar em conformidade com este Código e respeitar os prin-

cípios de ética e transparência contidos na Política Anticorrupção do Grupo São Vicente.

É importante ressaltar que não apoiamos doações ou patrocínios a indivíduos, concentrando nossos esforços, exclusivamente, em organizações, a menos que essas ações façam parte de campanhas aprovadas pela Presidência e Diretorias da empresa.

Todas as doações e patrocínios devem ser avaliados e autorizados pela área de Gestão de Gente e ESG, juntamente com a Presidência do Grupo São Vicente.



Sustentabilidade

Todas as filiais contam com o uso de energia de fontes renováveis, ajudando a preservar o meio ambiente, evitando a emissão de toneladas de CO₂ ao longo dos anos. Atuamos com descarte correto de resíduos dos setores de perecíveis, seguindo as normas técnicas de cada cidade. E nos conectamos a iniciativas sustentáveis nas cidades onde estamos presentes, apoiando com doações, voluntariados e eventos sociais. Visamos agregar a cada ano novas iniciativas susten-

Política anticorrupção

O Grupo São Vicente possui o compromisso de manter os mais elevados padrões de integridade, éticos, morais e de governança na condução de seus negócios, possuindo política de tolerância zero em relação ao suborno e/ou qualquer tipo de conduta ilícita ou imoral. Subornos, comissões e outros incentivos indevidos de qualquer tipo, envolvendo funcionários públicos, clientes, fornecedores e todas as outras contrapartes estão estritamente proibidas.

Não permitimos o oferecimento ou recebimento de qualquer tipo de vantagem indevida para concessão de descontos ou facilitação do processo de venda dos nossos produtos e serviços, ainda que seja em benefício da empresa.

Todos os detalhes podem ser consultados por meio do documento oficial da empresa, compartilhado nos sites oficiais dos Supermercados São Vicente e do Arena Atacado em alinhamento com a Lei Anticorrupção 12.846/2013.

táveis, guiando nossas decisões para minimizar impactos ambientais, promover práticas responsáveis e gerar valor para as futuras gerações. Buscamos integrar soluções inovadoras que equilibram crescimento econômico, preservação ambiental e bem-estar social.

Atuamos de forma integrada e sistêmica em favor da conservação ativa do nosso planeta.

Nesse contexto, estamos comprometidos a:

- Assegurar o cumprimento das leis ambientais aplicáveis.
- Contribuir para a resiliência climática por meio do uso de insumos e práticas operacionais de baixo ou nenhum impacto.
- Destinar os resíduos de forma adequada.
- Agir sempre com transparência, objetividade e consciência dentro e fora do Grupo São Vicente.

Relacionamento com órgãos governamentais e associações de classe

Ter uma conduta de transparência e confiança com órgãos governamentais e associações de classe.



O Grupo São Vicente não admite qualquer tipo de prática de corrupção por parte de seus administradores, gestores e colaboradores, estando estas pessoas sujeitas às penalidades conforme a legislação vigente.

As solicitações decorrentes de órgãos públicos serão recebidas pelas Diretorias, avaliadas de acordo com política interna e respondidas com rapidez e transparência.

O Grupo São Vicente não emite opiniões de cunho político, tampouco promove campanhas eleitorais em suas instalações.

A Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992) estabelece princípios fundamentais que também se aplicam à nossa atuação no setor privado, ao enfatizar a importância da ética, da transparência e da responsabilidade nas relações comerciais e institucionais. Embora essa lei se refira especificamente à administração pública, seus preceitos nos inspiram a promover práticas justas e a evitar qualquer forma de enriquecimento ilícito ou prejuízo a terceiros. Ao adotar este Código de Ética e Conduta, reafirmamos o compromisso com a integridade e o respeito aos direitos com todas as pessoas com as quais nos relacionamos, assegurando que nossas ações estejam sempre alinhadas com os mais altos padrões de conduta moral e legal.



Relacionamento com clientes

Servir os clientes e oferecer a melhor experiência de compra, de forma inovadora e sustentável.

O relacionamento com os clientes deve ser baseado na excelência e transparência, proporcionando a cada cliente uma experiência de compra positiva e confiável. Nosso dever é garantir que todas as dúvidas ou problemas sejam solucionados de forma rápida e clara.

Nossa prioridade é oferecer ao cliente a melhor experiência de compra, sendo fundamental mantermos uma postura e comunicação de respeito, tratando todos os clientes de forma cordial, independentemente de suas características pessoais, como gênero, raça, orientação sexual, crenças ou quaisquer outras opiniões. Devemos assegurar a excelente qualidade dos produtos e serviços prestados pelo Grupo São Vicente, mantendo a ordem e limpeza do setor e a apresentação adequada dos colaboradores.

Caso os clientes tenham reclamações ou denúncias relacionadas à conduta da equipe ou dos serviços de uma filial, essas serão analisadas e tratadas pela área do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente).

Relacionamento com concorrentes

Ter um relacionamento cordial e respeitoso com os concorrentes, fortalecendo as relações entre as empresas do segmento em nossas regiões de atuação.

Somos comprometidos com a livre concorrência. A construção do bom relacionamento ajuda a proteger as informações de mercado, que devem ser obtidas de maneira transparente e correta.

Os colaboradores não têm autorização para discutir com concorrentes informações internas sensíveis e estratégicas, tais como: margens, rentabilidade, crescimento, política de descontos, processos e métodos de trabalho, custos em geral, estratégia comercial e de marketing e planos de expansão. Qualquer abordagem incisiva de concorrentes deve ser reportada à Diretoria do Grupo São Vicente.



Relacionamento com fornecedores

Os fornecedores e prestadores de serviços são grandes parceiros do Grupo São Vicente, com os quais construímos relações baseadas no respeito e na confiança mútua.

Atuamos com transparência na troca de informações com fornecedores, promovendo um ganho significativo para ambas as partes.

Nossos parceiros são sempre selecionados considerando sua qualidade técnica, produtos, precificação, condições de pagamento e capacidade de entrega.

Entre os vários critérios utilizados, o Grupo São Vicente não realizará em hipótese alguma contratação de fornecedores que pratiquem trabalho forçado ou análogo à escravidão, trabalho infantil ou tenha violação dos direitos humanos de qualquer natureza, mantenham ambientes de trabalho inseguros e/ou degradantes, exploração sexual, tráfico de drogas, pessoas ou armas, terrorismo, fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, violação de leis ambientais e desrespeito ao meio ambiente, devendo qualquer colaborador, que tiver ciência de algum desses fatos, informar imediatamente o seu superior hierárquico, para a devida análise e adoção das medidas cabíveis.

Boas práticas de conduta com fornecedores e prestadores de serviço:

Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros do Grupo São Vicente devem pautar seus comportamentos pelas diretrizes de conduta descritas neste Código, respeitando as condições e o sigilo das informações estabelecidas nos contratos comerciais. Fique atento às normas:

Não é permitido ao colaborador(a) receber brindes, hospitalidade, dinheiro e/ou entretenimento dos fornecedores, exceto aqueles de valor abaixo de R\$ 200,00 ou os brindes institucionais, que contêm a logomarca da empresa, tais como canetas, agendas e cadernos para uso na empresa.

O recebimento de brindes e/ou presentes que não atendem estas características deve ser entregue para o Diretor responsável para avaliação e deliberação do destino junto à Diretoria/Presidência da empresa.

É imprescindível que os fornecedores atuem com integridade e conformidade com a legislação trabalhista e demais aspectos legais e socioambientais.

As contratações e negociações são conduzidas por processos com justos critérios de escolha, imparciais e transparentes nas relações comerciais. E quando previamente estabelecidos, devem ser respeitados.

É fundamental zelar pela privacidade e a proteção dos dados dos fornecedores, garantindo a confidencialidade das informações e negociações. Da mesma forma, o fornecedor deve agir com a mesma conduta, considerando-se os dados e informações confidenciais do Grupo São Vicente, não sendo permitida sua divulgação sem prévio consentimento.

- Convites para participar de cursos e/ou eventos nacionais ou internacionais devem ser comunicados e direcionados ao Diretor responsável para avaliação e deliberação do destino junto à Diretoria/Presidência.

- **É proibido** ao colaborador(a) ou prestador de serviços receber comissões, favores, almoços, abatimentos em compras, benefícios em geral, em nome da empresa.

- **Não é permitida** nenhuma forma de reciprocidade com instituições parceiras que reflitam em conflitos de interesse, benefícios pessoais, comissões e/ou outros ganhos particulares.

- As exposições de produtos em loja seguem as diretrizes dos acordos comerciais firmados e planogramas da área de gerenciamento de categorias, sendo proibida a exposição negociada diretamente entre a filial e o fornecedor que represente favorecimentos pessoais ou locais.

No departamento comercial, quando houver avaliação de produtos para introdução nas áreas de venda, as amostras recebidas devem ser informadas aos Gerentes e Diretor da área e, sempre que possível, a degustação ou teste deve ocorrer no departamento, com a devida análise técnica dos profissionais envolvidos.

Caso haja grande quantidade de amostras, as mesmas devem ser avaliadas pela Diretoria Comercial.





Nosso papel

É dever de todos os colaboradores conhecer o Código de Ética e Conduta e seguir suas diretrizes.

As regras e procedimentos descritos neste documento não abrangem todas as situações que podem surgir no cotidiano das atividades do Grupo São Vicente, de seus colaboradores e prestadores de serviço, mas é um compromisso da empresa garantir que as premissas estabelecidas neste Código sejam cumpridas. Sempre utilize este regulamento e os valores como orientação geral para a tomada de qualquer decisão.

Qualquer violação ou suspeita de irregularidade deve ser reportada por colaborador(a), terceiro ou público externo, de modo anônimo ou identificado, nos canais de denúncia disponíveis. Casos confirmados de descumprimento estarão sujeitos a medidas disciplinares, sendo elas:

Advertência

Advertência verbal ou escrita, geralmente utilizada para corrigir comportamentos inadequados.

Suspensão

Interrupção temporária do contrato de trabalho, geralmente por um período que pode variar, dependendo da gravidade da infração.

Demissão por justa causa

Rescisão do contrato de trabalho sem direito a aviso prévio e verbas rescisórias, aplicada em casos de faltas graves, como desonestidade, insubordinação, abandono de emprego, entre outros.

Todo(a) colaborador(a) que infringir quaisquer disposições deste Código, deixar de reportar uma violação de que tenha conhecimento ou não cooperar com a investigação de uma denúncia estará sujeito(a) a medidas disciplinares.

Em caso de dúvida quanto a aplicação de algum procedimento ou em situações que não forem contempladas por este Código, o colaborador(a) deverá estabelecer contato por meio dos canais de conduta disponíveis.



Papel da liderança

É notória a importância que os cargos de liderança possuem no cumprimento das normas e regulamentos do Grupo São Vicente. Os líderes devem garantir a transmissão dos valores da empresa e fortalecer a construção de um clima organizacional positivo, promovendo o engajamento e relações de qualidade entre as pessoas.



Comitês de conduta

O Comitê de Conduta Geral é responsável em atualizar, orientar e esclarecer possíveis dúvidas, visando assegurar o conhecimento e a confiança nos princípios éticos e nos valores do Grupo São Vicente.

Todas as denúncias serão analisadas pelos Comitês de Conduta de acordo com as temáticas e os envolvidos.

O Grupo São Vicente garantirá o anonimato do denunciante, se este o desejar. Não será tolerado nenhum tipo de represália contra aqueles que usarem o Canal de Conduta Ética.

Canais de comunicação de conduta disponíveis

Em parceria com a empresa Contato Seguro, os nossos canais personalizados das marcas São Vicente e Arena Atacado oferecem um serviço completo para auxiliar no registro de denúncias com atendimento humanizado.

Todos os relatos de denúncias, dúvidas, elogios ou sugestões podem ser feitos de três formas: por meio de website (com acessibilidade para pessoas com deficiência), aplicativo (com versões para todos os smartphones) ou por telefone no 0800. O atendimento é sempre registrado por um profissional qualificado, 24 horas por dia, todos os dias da semana.

A pessoa denunciante, após abertura de seu relato, poderá realizar o acompanhamento de status do relato por meio de seu número de protocolo. A plataforma oferece as informações de retorno e canal de comunicação direta com a empresa.

Contamos, também, com um canal exclusivo para atender às mulheres. Seguindo o propósito do Grupo em criar um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos(as), este canal conta com uma equipe de mulheres psicólogas-ouvidoras preparadas para acolher as colaboradoras expostas a situações de abusos e falta de conduta ética.



Site canal de Conduta São Vicente

contatoseguro.com.br/supermercadosaovicente

Site canal de Conduta da Mulher São Vicente

contatoseguro.com.br/canaldamulherupermercadosaovicente

Site canal de Conduta Arena

contatoseguro.com.br/pt/arenaatacado

Site canal Conduta da Mulher Arena

contatoseguro.com.br/canaldamulherarenaatacado



**Denuncie, também,
por meio do 0800 810 8071,
um canal com atendimento
humanizado 24 horas.**



**Para maior praticidade, baixe o
aplicativo Contato Seguro na App Store
ou no Google Play. No aplicativo, basta
buscar pelo nome da empresa e registrar
ou acompanhar seu relato.**



O Código de Conduta do Grupo São Vicente foi revisado e ampliado. É apresentado nesta nova versão como Código de Ética e Conduta, entrando em vigor em março de 2025, com aprovação do Conselho e Diretoria do Grupo, podendo ser consultado por meio dos sites oficiais dos Supermercados São Vicente e do Arena Atacado.



Grupo São Vicente

SV *são*
vicente



CÓDIGO DE ÉTICA
E CONDUTA